

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 241/2026

CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARIA LÚCIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 01/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA;**

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 01/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Lúcia da Silva**, matrícula nº **98**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de **1997 a 2002**, pelo prazo de **03 (três) meses**.

Art. 2º A licença será usufruída no período de **07 de agosto de 2026 a 07 de novembro de 2026**, com todos os direitos e vantagens assegurados pela legislação vigente.

Art. 3º Durante o período de gozo da licença, a servidora permanecerá afastada de suas atividades funcionais, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **07 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 14 de agosto de 2026.

**Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.**

Adjmir Souza da Silva
Prefeito Constitucional